



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2022 - ATA PARA REGISTRO N039/2022 EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 de junho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ISRAEL E ISRAEL LTDA, 23.407.794/0001-08 neste ato representado por Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, inscrito no CPF sob o nº 058.590.676-90 e RG MG1.331.5401 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal,** conforme descrições:

1.2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ABACAXI.	UN	740	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.,
00002	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	PCT	624	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica, lacrados, com 5 kg, com todas as informações pertinentes ao produto previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
00003	ALHO COM CASCA - GRAUDO	KG	103	
00004	BACON DEFUMADO	KG	20	BACON DEFUMADO INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA COM COSTELA DESOSSADA, ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE: TRIPOLISFOSFATO DE SÓDIO (INS 45 LI), AÇÚCAR, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVANTES: NITRO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251)
00005	BANANA PRATA.	KG	1.668	BANANA PRATA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
00006	BATATA TIPO INGLESA	KG	1.170	Batata, tipo inglesa, classificação extra, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas ou podres.
00007	BEBIDA LÁCTEA	UN	500	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem Tetra Pack com 200 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	UHT 200ML			Ingredientes: Contém soro de Leite, aromatizante idêntico ao natural, Vitaminas. Contém Glutén.
00008	CAFÉ EM PÓ 500G..	PCT	1.180	Café em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.
00009	CEBOLA.	KG	50	Cebola, cebola de primeira, branca , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições ,adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades , parasitos e larvas.
00010	CHÁ ERVA MATE 100G	CX	222	Chá erva mate, tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas embalagem de 250g caixa fechada. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
00011	CHOCOLATE GRANULADO 150G.	PCT	88	GRANULADO SABOR CHOCOLATE, PARA COBERTURA
00012	CÔCO RALADO 100G - PURO	PCT	351	Deverá ser elaborado de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo e lipídio de 3g em 100g.
00013	COXA E SOBRE COXA	KG	2.220	Coxa e sobre coxa- Discriminação:Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água no máximo 6%, sem tempero.Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF ou a SISP. Prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal):Embalagem fechada: validade mínima: 04 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Temperatura de armazenamento: (-18°C a (-12°C); data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg. Devem constar as seguintes informações: Modo de preparo e de descongelamento, Marca comercial, Nome e descrição do produto, Carimbo do Ministério da Agricultura, Tabela de conservação, Razão social, Endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa, Número de Registro no Ministério da Agricultura, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, além dos dizeres: "Mantenha Congelado à (-18°C) a (-12°C)", "Indústria Brasileira",
00014	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UN	150	INGREDIENTES: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Homogeneizado
00015	EXTRATO DE TOMATE 310 GRAMAS	UN	865	Extrato de tomate - Lata com 340 gr - Discriminação: Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência - massa concentrada Cor - vermelha Cheiro e sabor - próprios Ingredientes - tomate, sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a resolução - CNNPA Nº 12 de 1978 A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
00016	FARINHA DE	KG	787	Farinha de trigo, enriquecida de ferro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	TRIGO ESPECIAL TIPO 1 COM FERMENTO			ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.
00017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	472	Farinha de trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.
00018	INHAME.	KG	120	De boa qualidade, grau de maturação adequado, fresco, sem raízes, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.
00019	LARANJA.	KG	1.885	Laranja, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor
00020	LEITE 0 LACTOSE	LT	1.540	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO)
00021	LEITE INTEGRAL.	LT	5.242	Leite integral UHT longa vida. Embalagem de 1 litro. Ingredientes: leite, estabilizante, citrato de sódio e de trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.
00022	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	50	LINGUIÇA CALABRES DEFUMADA CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451i), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450i), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 452i), ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMA NATURAL DE FUMAÇA CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS120) E CONSERVANTE: NITRO DE SÓDIO (INS 250). CONTÉM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
00023	MAÇÃ	KG	1.116	Maçã com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e succulenta, levemente adocicada.
00024	MAIONESE 500G.	VD	150	Cremosa. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.
00025	MANDIOCA.	KG	467	Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou Agroecológicos
00026	MARACUJÁ	KG	596	tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Isenta de sujidades, parasitas e larvas.
00027	PÓ PARA GELATINA 20G	UN	2.110	Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A,C,E, regulador de acidez, citrto de sódio, ácidolante, ácido fumórico, aromatizantes, educorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, sacarina sódica e corantes artificiais.
00028	PREPARO PARA CHANTILLY 1 LITRO	LT	50	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY. IDEAL PARA RECHEIOS, COBERTURAS E DECORAÇÃO DE BOLOS, TORTAS, DOCES, FRUTAS, SORVETES ETC. SÓ LEVAR A GELADEIRA E ELE VÃO ESTAR PRONTO PARA SER UTILIZADO.
00029	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabri	KG	100	
00030	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, p	KG	100	
00031	REFRIGERANTE	LT	650	Refrigerante Pet 02 litros, de boa qualidade. Cola, laranja, guaraná
00032	SAL REFINADO.	KG	356	Sal iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
00033	SALSICHA.	KG	150	Salsicha tipo hot-dog, congelada,



				embalagem a vácuo, com no mínimo 120 dias de validade.
00034	SUCO PRONTO PARA BEBER, TIPO NECTAR. COM 1 LITRO	CX	300	ÁGUA, POLPA DE ABACAXI (40%) E AÇÚCAR. CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO INS 300, VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223
00035	TEMPERO DE ALHO E SAL	PT	182	Tempero de Alho e Sal, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente
00036	VINAGRE 750ML	EMB	155	Vinagre branco fermentado de vinho, com acidez mínima de 4,0%.

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

04 DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0001	ABACAXI.	pinheirão	740	UN	6,90	5.106,00
0002	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	Euroçúcar	624	PCT	19,80	12.355,20
0003	ALHO COM CASCA - GRAUDO	Curinga	103	KG	23,80	2.451,40
0004	BACON DEFUMADO	suinco	20	KG	35,80	716,00
0005	BANANA PRATA.	pinheirao	1.668	KG	5,40	9.007,20
0006	BATATA TIPO INGLESA	pinheirao	1.170	KG	7,90	9.243,00
0007	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML	quatazinho	500	UN	1,55	775,00
0008	CAFÉ EM PÓ 500G..	biagini	1.180	PCT	19,45	22.951,00
0009	CEBOLA.	curinga	50	KG	8,50	425,00
0010	CHÁ ERVA MATE 100G	,leão	222	CX	4,90	1.087,80
0011	CHOCOLATE GRANULADO 150G.	dori	88	PCT	5,90	519,20
0012	CÔCO RALADO 100G - PURO	unicoco	351	PCT	5,20	1.825,20
0013	COXA E SOBRE COXA	avivar	2.220	KG	12,90	28.638,00
0014	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	quatá	150	UN	3,90	585,00
0015	EXTRATO DE TOMATE 310 GRAMAS	elefante	865	UN	5,20	4.498,00
0016	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 COM FERMENTO	globo	787	KG	5,90	4.643,30
0017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	globo	472	KG	5,50	2.596,00
0018	INHAME.	pinheirão	120	KG	6,40	768,00
0019	LARANJA.	pinheirão	1.885	KG	4,80	9.048,00
0020	LEITE 0 LACTOSE	camponesa	1.540	LT	7,20	11.088,00
0021	LEITE INTEGRAL.	quatá	5.242	LT	5,90	30.927,80
0022	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	suinco	50	KG	19,90	995,00
0023	MAÇÃ	rennar	1.116	KG	7,80	8.704,80
0024	MAIONESE 500G.	liza	150	VD	6,50	975,00
0025	MANDIOCA.	F Freitas	467	KG	9,90	4.623,30
0026	MARACUJÁ	pinheirao	596	KG	9,20	5.483,20
0027	PÓ PARA GELATINA 20G	apti	2.110	UN	1,50	3.165,00
0028	PREPARO PARA CHANTILLY 1 LITRO	fleschiman	50	LT	28,45	1.422,50
0029	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabri	suinco	100	KG	32,00	3.200,00
0030	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e	abaeté	100	KG	47,90	4.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	de validade, p					
0031	REFRIGERANTE	Nick	650	LT	7,45	4.842,50
0032	SAL REFINADO.	marlim	356	KG	1,40	498,40
0033	SALSICHA.	avivar	150	KG	14,90	2.235,00
0034	SUCO PRONTO PARA BEBER, TIPO NECTAR. COM 1 LITRO	tial	300	CX	5,90	1.770,00
0035	TEMPERO DE ALHO E SAL	curinga	182	PT	9,80	1.783,60
0036	VINAGRE 750ML	toscano	155	EMB	6,90	1.069,50
					Total do Fornecedor: 204.811,90	
					Total Geral: 204.811,90	

4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2 O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.1.3 O pagamento das faturas dar-se á em até 30 dias após o recebimento dos produtos, seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

6.1.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

- **OBRIGATORIEDADE DE DEFLAGRAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPEDINDO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS PARA O MESMO ITEM, ETC.**

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **02 de junho de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

ISRAEL E ISRAEL LTDA

20.407.794/0001-08

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2022.**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0001	ABACAXI.	pinheirão	740	UN	6,90	5.106,00
0002	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	Euroçúcar	624	PCT	19,80	12.355,20
0003	ALHO COM CASCA - GRAUDO	Curinga	103	KG	23,80	2.451,40
0004	BACON DEFUMADO	suinco	20	KG	35,80	716,00
0005	BANANA PRATA.	pinheirao	1.668	KG	5,40	9.007,20
0006	BATATA TIPO INGLESA	pinheirao	1.170	KG	7,90	9.243,00
0007	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML	quatazinho	500	UN	1,55	775,00
0008	CAFÉ EM PÓ 500G..	biagini	1.180	PCT	19,45	22.951,00
0009	CEBOLA.	curinga	50	KG	8,50	425,00
0010	CHÁ ERVA MATE 100G	,leão	222	CX	4,90	1.087,80
0011	CHOCOLATE GRANULADO 150G.	dori	88	PCT	5,90	519,20
0012	CÔCO RALADO 100G - PURO	unicoco	351	PCT	5,20	1.825,20
0013	COXA E SOBRE COXA	avivar	2.220	KG	12,90	28.638,00
0014	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	quatá	150	UN	3,90	585,00
0015	EXTRATO DE TOMATE 310 GRAMAS	elefante	865	UN	5,20	4.498,00
0016	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 COM FERMENTO	globo	787	KG	5,90	4.643,30
0017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	globo	472	KG	5,50	2.596,00
0018	INHAME.	pinheirão	120	KG	6,40	768,00
0019	LARANJA.	pinheirão	1.885	KG	4,80	9.048,00
0020	LEITE 0 LACTOSE	camponesa	1.540	LT	7,20	11.088,00
0021	LEITE INTEGRAL.	quatá	5.242	LT	5,90	30.927,80
0022	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	suinco	50	KG	19,90	995,00
0023	MAÇÃ	rennar	1.116	KG	7,80	8.704,80
0024	MAIONESE 500G.	liza	150	VD	6,50	975,00
0025	MANDIOCA.	F Freitas	467	KG	9,90	4.623,30
0026	MARACUJÁ	pinheirao	596	KG	9,20	5.483,20
0027	PÓ PARA GELATINA 20G	apti	2.110	UN	1,50	3.165,00
0028	PREPARO PARA CHANTILLY 1 LITRO	fleschiman	50	LT	28,45	1.422,50
0029	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabri	suinco	100	KG	32,00	3.200,00
0030	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de	abaeté	100	KG	47,90	4.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	identificação, data de fabricação e de validade, p					
0031	REFRIGERANTE	Nick	650	LT	7,45	4.842,50
0032	SAL REFINADO.	marlim	356	KG	1,40	498,40
0033	SALSICHA.	avivar	150	KG	14,90	2.235,00
0034	SUCO PRONTO PARA BEBER, TIPO NECTAR. COM 1 LITRO	tial	300	CX	5,90	1.770,00
0035	TEMPERO DE ALHO E SAL	curinga	182	PT	9,80	1.783,60
0036	VINAGRE 750ML	toscano	155	EMB	6,90	1.069,50
					Total do Fornecedor: 204.811,90	
					Total Geral: 204.811,90	